

LEI Nº 1.500 De 06 de Maio de 2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes – AEUP, conforme discriminação abaixo:

02-	Executivo	
28-	Dep. Municipal de Educação	
12-	Educação	
364-	Ensino Superior	
0094-	Transporte Escolar	
2133-	Subvenção a Associação dos Estudantes Universitários de Perdizes	
3-	Despesas Correntes	
3-	Outras Despesas Correntes	
50-	Transferência a Distribuição Privada	
43-	Subvenções sociais	R\$ 30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento corrente, abaixo discriminadas:

02-	Executivo	
22-	Dep. Municipal. de Administração e Recursos Humanos	
09-	Previdência Social	
271-	Previdência Básica	
0026-	Previdência Social Inativos e Pensionistas	
2015-	Manutenção Proventos Inativos	
3-	Despesas Correntes	
1-	Pessoal e Encargos Sociais	
90-	Aplicações Diretas	
01-	Aposentadorias e Reformas	R\$ 30.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de Maio de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal